



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº17/2024**

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 19
Disponibilização: 26/01/2024
Publicação: 29/01/2024

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida no inciso XXXVII do artigo 1º da [Portaria da Direção do Foro de nº 137/2021](#);

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei 14.133/21, que aborda a alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado; o Decreto nº 9.393/2018 e alterações posteriores, que tratam da alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o capítulo IX da Resolução nº 462/2017, do Conselho da Justiça Federal, que trata da administração dos bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO a contínua existência de bens ociosos, antieconômicos, recuperáveis e irrecuperáveis, no acervo patrimonial desta Seccional que podem ser destinados à doação ou destinação ambientalmente adequada;

CONSIDERANDO a permanente necessidade de gerenciamento dos bens permanentes inservíveis (ociosos, antieconômicos, recuperáveis e irrecuperáveis), que não produzem benefícios econômicos futuros ao ativo em favor desta entidade, podendo gerar a utilização indevida de recursos humanos e materiais para guarda e manutenção de bens que não mais atendem à finalidade para a qual foram destinados, bem como promovendo a ocupação de espaço físico necessário a outras finalidades;

CONSIDERANDO o cumprimento da determinação constante no art. 29 da Resolução nº 462/2017/CJF, quanto à necessidade de instituição de comissão para proceder ao desfazimento de bens considerados inservíveis à instituição, apresentando a relação de servidores que deverão compor a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se atualizar a Portaria da Secretaria Administrativa de nº 98/2022 (identificador de nº [2736461](#)), uma vez que alguns membros nela inseridos mudaram de função ou não mais fazem parte do quadro ativo da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba – SJPB, para realizar a classificação dos bens móveis permanentes que poderão ser alienados, conforme os incisos I, II, III e IV, do art. 23, da Resolução nº 462/2017/CJF; c/c com o art. 3º do Decreto nº 9.393/2018 e alterações posteriores, procedendo à estimativa de bens inservíveis, avaliando a oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha de outra forma de alienação, sendo composta pelos seguintes membros:

I - RENATA BEZERRA PINHEIRO, matrícula nº PB1148, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, em exercício provisório nesta Instituição, Assistente Técnico III, da Seção de Material e Patrimônio do Núcleo Financeiro e Patrimonial, na qualidade de Presidente;

II - BRUNNA DE SOUZA ALBUQUERQUE, matrícula nº PB1086, Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Paraíba, Supervisora da Seção de Suporte e Manutenção do Núcleo de Tecnologia da Informação, na qualidade de Membro;

III - LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula nº PB1182, Assistente Técnico de Segurança (área de segurança) do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Militar da Paraíba, ora cedido para esta Seccional, na qualidade de Membro;

IV - ISAAC MARTINS DE SOUZA, matrícula nº PB219, Técnico Judiciário (área administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, lotado no Setor de Manutenção de Equipamentos, na qualidade de membro especializado na área de equipamentos eletroeletrônico da Seção Judiciária Federal na Paraíba;

V - Supervisores de Apoio Administrativo, na qualidade de Membros das Subseções Judiciárias Federais de Campina Grande, Sousa, Patos, Guarabira e Monteiro.

Art. 2º. ESTABELEECER, visando assegurar a agilidade na execução dos procedimentos, que os atos e as providências inerentes às atividades da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis deverão conter, no mínimo, a assinatura do Presidente da Comissão e a de dois membros componentes desta. Na ausência do Presidente da Comissão, substituirá este automaticamente o Membro que se encontra na ordem de sucessão constante neste documento.

Art. 3º. REVOGAR a Portaria nº 98/2022/DSA (identificador de nº [2736461](#)), de 12/maio/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 25/01/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4064741** e o código CRC **91B08B89**.